

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 CMS

Itaporanga, 30 de março de 2026.

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Itaporanga – PB no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 99.438 de 7 de agosto de 1990, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Nacional de Saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto de criação do Conselho Estadual de Saúde nº 2.228 de 19 de novembro de 1987, sancionado pelo decreto Lei nº 6.712/29/12/1998, e reformulado pela Lei nº 8.234, de 31 de maio de 2.007, em consonância com o que dispõe o artigo 1º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no uso de suas competências;

Considerando o Plano Municipal de Saúde de Itaporanga, com vigência para 2022-2025 e aprovado em reunião Ordinária;

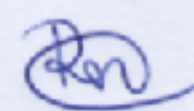
Considerando a Lei Municipal de nº 1017/2021 de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre reformulação do Conselho Municipal de Saúde (CMS), define os objetivos da conferência municipal de saúde e delibera outras providências;

Considerando o Regimento interno desse Conselho Municipal de Saúde aprovado em 3ª reunião ordinária de 2024, e

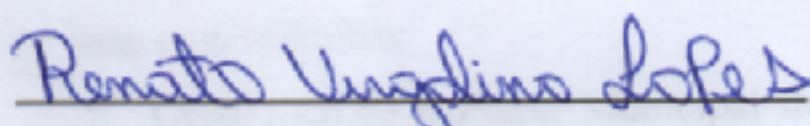
Considerando a última reunião ordinária desse conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

- Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025;
- Art. 2º - Aprovar Teto extra de custeio do incremento do Piso da Atenção Primária (PAP);
- Art. 3º - Aprovar Teto extra de custeio do incremento da Média e Alta Complexidade (MAC);
- Art. 4º - Aprovar Emenda nº 63000732477202600 – PAP, destinada através da Portaria nº 10.169, no valor de R\$ 200.000,00;
- Art. 5º - Aprovar Emenda nº 63000736985202600 – PAP, destinada através da Portaria nº 10.169, no valor de R\$ 200.000,00;

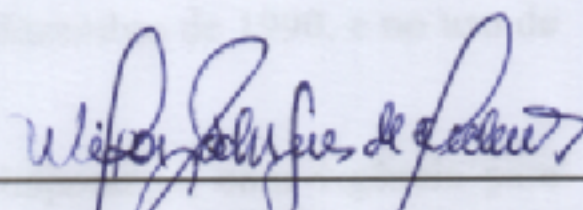


- Art. 6º - Aprovar Emenda nº 36000757656202600 – PAP, no valor de R\$ 100.000,00;
- Art. 7º - Aprovar Emenda nº 36000757662202600 – PAP, no valor de R\$ 100.000,00;
- Art. 8º - Aprovar Emenda nº 36000742214202600 – MAC, no valor de R\$ 340.000,00;
- Art. 9º - Aprovar Emenda nº 36000761688202600 – MAC, no valor de R\$ 450.000,00;
- Art. 10º - Aprovar Emenda nº 63000751428202600 – MAC, destinada através da Portaria nº 10.169, no valor de R\$ 315.000,00;
- Art. 11º - Aprovar Emenda nº 63000751442202600 – PAP, destinada através da Portaria nº 10.169, no valor de R\$ 235.000,00;
- Art. 12º - Aprovar Emenda nº 63000751675202600 – MAC, destinada através da Portaria nº 10.169, no valor de R\$ 473.000,00;



RENATO VIRGOLINO LOPES

PRESIDENTE CMS



WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS

SECRETÁRIA DE SAÚDE